ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2014 - TP
CNPJ: 01.551.148/0001-87 RUA PEDRO BORTOLUZZI C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC	Processo Administrativo: 48/2014 Processo de Licitação: 48/2014 Data do Processo: 18/09/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada de engenharia, para a pavimentação poliédrica com pedras irregulares da Rua Cassiano Fernandes de Lima (no trecho entre a Avenida Vergílio Sabino da Silva e a Rua Augusto Filipini); Rua Carlos João Colombo (no trecho Avenida Vergílio Sabino da Silva e Rua Augusto Filipini) e a Rua Raulino Narciso (no trecho entre a Rua Pedro Winckler e a Rua Balduino Foschieira), com área total a pavimentar de 3.708,00 m2 ; pavimentação de passeios com área de 1.736,45 m2;

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Outubro de 2014, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 019/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 48/2014, Licitação nº. 6/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A proponente ADRIELE INNOCENCIO DE OLIVEIRA LAMONATTO ME, credenciada como ME, tendo como representante o Sr. Renoir Gomes de Oliveira. A proponente PONTES E PONTES LTDA EPP, credenciada como EPP, tendo como representante o SR. Ricardo Pontes.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que todos os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi passado para a verificação dos proponentes, e na análise feita pela comissão de licitações foi constatado o seguinte: Da proponente PONTES E PONTES LTDA EPP toda a documentação está em conformidade com o Edital, ficando portanto a proponente "Habilitada" para a próxima fase do certame. Da proponente ADRIELE INNOCENCIO DE OLIVEIRA LAMONATTO ME está faltando os documentos relativos ao item 5.3.3 - Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado - somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, ficando portanto "Inabilitada" para a próxima fase do certame. Sendo que todos os representantes estão presentes e abrem mão do Prazo Recursal, conforme declaração em anexo, autorizando assim a comissão a dar andamento ao certame, sendo que o mesmo será feita em ata separada. Eu Denise Pedott Brandalize, secretarei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 9 de Outubro de 2014

COMISSÃO:

PAULO CESAR MENEGOTTO - - Presidente da Comissão de Licitação

DENISE PEDOTT BRANDALIZE - - SECRETARIA

ALEXANDRA ANGONESI DA CRUZ - - MEMBRO

ROSANE DA SILVA KOSLOSKI - - MEMBRO